



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 12.765/2019

Tipo: Menor preço por lote.

PREÂMBULO

A **AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS**; Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com vistas á eventual aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, consumo e armarinhos, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e suas alterações, nº. 10.520/2002, nº. 6.360/76, nº. 8.078/90 e Decreto Federal nº. 79.094/97, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 139/2011 e dos Decretos Municipais nº. 1.870/2005, nº. 1.919/2006, nº. 1.948/2006 e nº. 1.995/2007 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A abertura da sessão pública deste **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no Auditório da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, às **09h30 do dia 07/10/2019**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao **Credenciamento** (fora do envelope), a **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação** (fora do envelope), os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** das empresas interessadas, diretamente ao Pregoeiro.

I. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, consumo e armarinhos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

2.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público.

2.2.2. Enquadradas nas disposições do artigo 1º da Lei Federal nº. 11.101/05.

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Itapeçerica da serra e por quaisquer de seus Órgãos descentralizados.

2.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas às cláusulas e condições do presente edital.



2.4. A Cota principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.5. Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

III – DO CADERNO DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

3.1. O caderno de licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser, adquirido gratuitamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura de Itapeçerica da Serra <http://www.itapeçerica.sp.gov.br>.

3.1.1. Ao adquirir o edital e seus Anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.2. Os esclarecimentos e informações relativas a presente licitação, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formuladas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, no horário das 09h00 às 17h00, endereçadas ao Pregoeiro e apresentadas diretamente no setor de suprimentos, no endereço suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br.

3.2.1. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e afixadas no portal eletrônico do município.

3.2.2. As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Eventuais requerimentos de impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio de petição fundamentada e protocolados, situado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo ou encaminhados por email no endereço constante do item 3.2, até 02 (dois) dias antecedentes á realização da sessão, no horário das 10h00 às 16h00.

4.2. No momento da apresentação da impugnação, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

4.3. Quando o acolhimento da impugnação, implicar em alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes nº. 01 - proposta de preços e nº. 02 – documentos de habilitação.

Deverá também ser apresentada fora do envelope nº. 01 - proposta de preços, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, em conformidade com o modelo do Anexo IV.



5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, mesmo que sem qualquer ressalva.

5.2. CREDENCIAMENTO

5.2.1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

5.2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, pelo qual o representante legal da empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular lances e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento – Anexo II), devendo estar acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa e no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.2.1.1. Quando o instrumento de procuração for substabelecido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada ou original do instrumento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento, ou;

5.2.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante quando sua representação for feita por um de seus sócios proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima, e;

5.2.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil Simples acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº. 123/06, além da documentação relacionada no subitem 5.2.2 do Edital, deverá apresentar também:

5.2.3.1. CNPJ com a indicação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.2. Declaração conforme modelo do Anexo VII, subscrita por quem detenha poderes de representação e por seu Contador;

5.2.3.2.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5.2.4. A falta da documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a sua imperfeição, não conduzirá seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da lei.



5.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e ficarão retidos para oportuna juntada ao processo administrativo, pertinente a presente licitação.

5.2.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.2.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

5.2.9. Encerrada a etapa do credenciamento, não será admitida a inclusão de novos participantes quando após, o Pregoeiro anunciará quais as licitantes beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06.

5.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.3.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

5.3.1.1. Qualquer engano na indicação da face externa dos envelopes será aceitável, a critério do Pregoeiro e a equipe de apoio, desde que não acarrete o comprometimento no prosseguimento da sessão.

5.3.1.2. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.3.2. Dentro do envelope nº. 01 – Proposta de Preços, a proposta deverá:

5.3.2.1. Ser apresentada em 01 (uma) única via, conforme modelo constante do Anexo III, impressa em papel pardo ou não transparente, com timbre da licitante, perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

5.3.2.2. Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº. de CPF e/ou RG e cargo de seu representante legal;

5.3.2.3. Indicar prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.



5.3.2.4. Ofertar preço unitário e total, ambos expressos em reais, em algarismo, com duas casas decimais, e por extenso para o fornecimento do objeto desta licitação.

5.3.2.4.1. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.

5.3.2.5. Indicar prazo de entrega: Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital.

5.3.2.6. Conter declaração, sob as penas da lei, de que tem condições de fornecer a(s) quantidade(s) estabelecida(s) no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que o(s) equipamento(s) cotado(s) atende(m) integralmente às especificações descritas no Anexo I deste edital, bem como seu compromisso de entregar o(s) serviço(s) que lhe for(em) adjudicado(s).

5.3.2.7. Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.2.8. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

5.3.2.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços.

5.3.3. O Pregoeiro e sua equipe de apoio poderão suspender a sessão pública para análise dos produtos ofertados, quanto à compatibilidade com o edital;

5.3.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.3.4.1. Que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos;

5.3.4.2. Que se apresentarem omissas, com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e ainda as que apresentarem rasuras ou emendas;

5.3.4.3. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.4. ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

5.4.1. Dentro do envelope n.º. 02 – Documentos de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:

Habilitação Jurídica;
Qualificação Técnica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.

5.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.4.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente



registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria, em exercício;

5.4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.3.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do(s) qual(is), isoladamente ou somados, comprove(m) 50% (cinquenta por cento) o fornecimento anterior, compatível com os objetos desta licitação.

5.4.3.1.1. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

5.4.5. REGULARIDADE FISCAL:

5.4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade em consonância com o objeto contratual, no prazo de validade;

5.4.5.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

5.4.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011.

5.4.5.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Itapeçerica da Serra;

5.4.5.5.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapeçerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo VIII deste Edital.

5.4.5.7. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal (Certidão de Tributos e Contribuições) e a Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).

5.4.5.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



5.4.5.9. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos do Modelo constante do Anexo V.

5.4.5.10. Declaração de que não possui fato impeditivo, nos termos do Modelo constante do Anexo VI.

5.4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.4.6.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

5.4.6.1.1. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura do certame.

5.4.6.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.4.6.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.6.4. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará, condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

5.4.6.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

5.4.6.6. Os documentos referidos nos subitens 5.4.2 e 5.4.4, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.4.6.6.1. Os documentos que não constarem expressamente no CRC deverão ser apresentados à parte.

5.4.6.7. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes nº. 01 – proposta de preços, e os envelopes nº. 02 – documentos de habilitação, quando também deverão entregar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.



6.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

6.3.1. Será desclassificada a proposta:

6.3.1.1. Que não atender os requisitos do edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente;

6.3.1.2. Que contenha preços alternativos;

6.3.1.3. Apresentada sob forma de condição; ou

6.3.1.4. Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.1.5. Que se revelar inexeqüível, nos termos do item 6.4.2.

6.3.2. Definida a classificação provisória, será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

6.3.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

6.3.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.3.3.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último lance anteriormente ofertado e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

6.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Item XI deste edital.

6.3.5. A opção pela não apresentação de lances verbais será definitiva, ficando a licitante excluída das rodadas subseqüentes dentro da fase de lances verbais.

6.3.6. Caso não se realize lances verbais, ou mesmo depois de sua realização, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação das propostas, exclusivamente pelo critério de Menor preço por lote. Caso haja duas ou mais propostas com valores iguais e nenhum das respectivas licitantes se interesse em oferecer lances verbais, a classificação definitiva far-se-á por sorteio.

6.4.1. Caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificada de acordo com o subitem 5.2.3, deverá ser aplicado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06.



6.4.2. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.4.3. Se o Pregoeiro considerar que a menor proposta até então apresentada, seja ela escrita ou verbal, puder se revelar inexeqüível poderá determinar à licitante que comprove documentalmente, sob pena de desclassificação, que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado.

6.4.4. Caso verificado a inexistência de licitantes enquadrados como ME e EPP na cota reservada ou no caso de não haver vencedor na respectiva cota e desde que haja concordância expressa na sessão entre os representantes presentes, os itens ou lotes, a critério do pregoeiro, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal.

6.4.5. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

6.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

6.5.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

6.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

6.7. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada em ATA, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo administrativo.

6.7.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto a Coordenadoria Jurídica da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, nos dias úteis, devendo vir acompanhadas da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

6.8. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reformular a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir pela homologação ou pelo acolhimento do recurso.

6.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

6.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à(s) vencedora(s).



6.10. Os envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Equipe de Apoio, até ulterior deliberação. Os envelopes das classificadas não declaradas vencedoras do certame ficarão sob custódia na Coordenadoria Jurídica, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

6.11. Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ATA circunstanciada, na qual, serão registrados todos os atos praticados, que, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.

6.12. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar(em) nova(s) proposta(s) de preços com os valores negociados na sessão pública, nos moldes do Anexo III.

VII – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os preços a serem considerados nas Notas de Empenhos serão exclusivamente aqueles constantes nominalmente nas propostas das licitantes vencedoras sem que seja cabível qualquer reajuste, atualização ou compensação financeira, exceto na hipótese de superveniência de norma federal ou municipal sobre a matéria.

7.2. Estes preços devem incluir todos os custos diretos e indiretos das proponentes, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

7.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento de fornecimento dos materiais adjudicados, com entrega na Unidade especificada no Item X deste Edital.

7.4. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada dos documentos a seguir discriminados:

7.4.1. Primeira via da nota fiscal ou nota fiscal fatura;

7.4.2. Fatura no caso de apresentação de nota fiscal;

7.4.3. Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-E);

7.4.4. Cópia da nota de empenho e, se for o caso, de nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho.

7.5. Nenhum pagamento isentará as contratadas das responsabilidades previstas neste Edital.

VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto deste Edital; são provenientes da dotação nº. 33.90.30.16, do orçamento; Despesa 452; Órgão 18.24.00.

IX – DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

9.1. O prazo para a retirada das Notas de Empenhos será de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação pelo Diário Oficial de São Paulo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ocasião em que as adjudicatárias deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, necessários à contratação:



9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2.2. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliário, relativa ao Município de Itapecerica da Serra;

9.2.2.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapecerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo VIII deste Edital.

9.2.3. Prova de inexistência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, em razão das disposições previstas na Lei nº. 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 53.455 de 19 de setembro de 2008.

9.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

9.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.6. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3. O prazo para retirada das notas de empenhos poderá ser prorrogado uma vez, por igual prazo, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e motivadamente justificado e aceito pela Administração.

9.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde - IS, faculdade de rescindir o(s) ajuste(s), sem que à(s) licitante(s) vencedora(s) assista(m) o direito de qualquer indenização, de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.

X – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. O prazo de entrega do(s) item(s)/Serviço(s) ora licitados se dará máximo 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento.

10.2. Os item(s)/Serviço(s) deverão ser entregues, no Almoarifado, situado na Rua Zoraides Evas das Dores nº. 476, Jd. Marilu, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

10.3. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao respectivo funcionário da Unidade recebedora, observando-se o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4. Caso seja constatado que o(s) material(is) entregue(s) não atende(m) às especificações, a(s) empresa(s) vencedora(s) responderá(ão) pelas irregularidades constatadas, devendo ser recusado seu recebimento para que seja(m) trocado(s) por material(is) correto(s), no prazo de 24 horas da comunicação, independentemente da aplicação das penalidades previstas no edital.

10.5. O aceite do(s) material(is) pela contratante não exclui a responsabilidade civil da(s) contratada(s) por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.



XI – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais normas pertinentes, assegurando o direito do contraditório.

11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, que valerá como contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

11.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta final negociada a qualquer licitante que der causa a tumulto durante a Sessão Pública do Pregão ou manifestar intenção de recorrer e não o fizer, retardando o prosseguimento do processo licitatório.

11.4. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta final negociada, à licitante adjudicatária que se recusar a retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no edital ou que estiver impedida de retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2.

11.5. A penalidade de multa ainda será aplicada nas seguintes hipóteses e percentual:

11.5.1. Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Após esse prazo limite, será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 30% sobre o valor da proposta final negociada.

11.5.2. Por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do material não entregue.

11.5.3. Por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste: 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final negociada.

11.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Autarquia Municipal Saúde - IS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

12.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Autarquia Municipal de Saúde - IS.

12.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.



12.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde – IS, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

12.5. É facultado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio.

12.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

XIII – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

13.1. Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

13.2. Anexo II – Modelo de Credenciamento.

13.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

13.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

13.5. Anexo V – Modelo de Declaração Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.

13.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não possui Fato Impeditivo.

13.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

13.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à AMS-IS.

13.9. Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Itapeçerica da Serra, 24 de Setembro de 2019.

Superintendente
AMS – IS



ANEXO - I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 12.765/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, consumo e armarinhos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

LOTE 01				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
1.1	2.250	750	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO. (CINZA) (cod. siam: 63.40.18-01)	UN
1.2	2.250	750	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO. (PRETO) (cod. siam: 63.40.19-01)	UN
1.3	2.250	750	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO. (VERDE) (cod. siam: 63.40.20-01)	UN
1.4	3.750	1.250	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO. (VERMELHA) (cod. siam: 63.40.21-01)	UN
1.5	3.750	1.250	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO.(AMARELO). (cod. siam: 63.40.22-01)	UN
1.6	11.250	3.750	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO.(AZUL) (cod. siam: 63.40.10-01)	UN
1.7	2.250	750	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO.(BRANCA) (cod. siam: 63.40.23-01)	UN
1.8	150	50	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ: OFÍCIO LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 mm DE LARGURA X 350 mm DE COMPRIMENTO X 80 mm DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado com proteção metálico nas laterais: contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de	UN



			CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. (cod. siam: 63.29.01-01)	
1.9	225	75	PASTA CATÁLOGO: A/4 C/ 40 SACOS – PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4. SACOS PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO A/4 LISO 0,12 X 450 X 310 EM POLIPROPILENO. (cod. siam: 63.29.41-01)	KIT
1.10	75	25	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS: CONFECCIONADO PLÁSTICO CORRUGADO 300GR/M2, COM 20 mm DE ESPESSURA. COR AMARELA. (cod. siam: 63.29.44-01)	UN
1.11	150	50	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS: CONFECCIONADO PLÁSTICO CORRUGADO 300GR/M2, COM 35 mm DE ESPESSURA. COR AZUL. (cod. siam: 63.29.45-01)	UN
1.12	150	50	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS: CONFECCIONADO PLÁSTICO CORRUGADO 300GR/M2, COM 35 mm DE ESPESSURA. COR verde. (cod. siam: 63.29.45-01)	UN
1.13	150	50	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS: CONFECCIONADO PLÁSTICO CORRUGADO 300GR/M2, COM 55 mm DE ESPESSURA. COR VERMELHA. (cod. siam: 63.29.47-01)	UN
1.14	1.500	500	PASTA SUSPENSA: KRAFT COMPLETA, GRAMATURA APROXIMADA 200G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, (cod. siam: 63.29.48-01)	UN
1.15	75	25	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO: AZUL, CARTÃO 300 G/M ² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 c.m. (cod. siam: 63.29.49-01)	UN
1.16	75	25	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO: VERDE, CARTÃO 300 G/M ² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 CM. (cod. siam: 63.29.50-01)	UN
1.17	75	25	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO: PRETA, CARTÃO 300 G/M ² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 CM (cod. siam: 63.29.51-01)	UN
1.18	75	25	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO: VERMELHA, CARTÃO 300 G/M ² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34CM. (cod. siam: 63.29.06-01)	UN
1.19	75	25	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO: AMARELA, CARTÃO 300 G/M ² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34CM. (cod. siam: 63.29.4-01)	UN
1.20	750	250	PASTA PLÁSTICA EM L: A4. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (PVC). (cod. siam: 63.29.28-01)	UN
1.21	750	250	PASTA PLÁSTICA EM L: A4. EM PLÁSTICO AMARELA (PVC). (cod. siam: 63.29.25-01)	UN
1.22	750	250	PASTA PLÁSTICA EM L: A4 EM PLÁSTICO AZUL (PVC). (cod. siam: 63.29.42-01)	UN
1.23	750	250	PASTA PLÁSTICA EM L: A4. EM PLÁSTICO FUME (PVC). (cod. siam: 63.29.27-01)	UN
1.24	750	250	PASTA PLÁSTICA EM L: A4. EM PLÁSTICO VERMELHA (PVC). (cod. siam: 63.29.29-01)	UN
1.25	750	250	PASTA PLÁSTICA EM L: A4. EM PLÁSTICO VERDE (PVC) (cod. siam: 63.29.43-01)	UN

LOTE 02				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
2.1	75	25	ESPIRAL PLÁSTICO: PRETO OU TRANSPARENTE COM 07 MM DE DIÂMETRO E 33CM DE COMPRIMENTO. (cod. siam: 63.80.06-01)	UN
2.2	150	50	ESPIRAL PLÁSTICO: PRETO OU TRANSPARENTE COM 09 MM DE DIÂMETRO E 33CM DE COMPRIMENTO. (cod. siam: 63.80.07-01)	UN
2.3	150	50	ESPIRAL PLÁSTICO: PRETO OU TRANSPARENTE COM 17 MM DE DIÂMETRO E 33CM DE COMPRIMENTO. (cod. siam: 63.80.8-01)	UN



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



2.4	150	50	ESPIRAL PLÁSTICO: PRETO OU TRANSPARENTE COM 23 MM DE DIÂMETRO E 33CM DE COMPRIMENTO. (cod. siam: 63.80.9-01)	UN
2.5	150	50	ESPIRAL PLÁSTICO: PRETO OU TRANSPARENTE COM 29 MM DE DIÂMETRO E 33CM DE COMPRIMENTO. (cod. siam: 63.80.10-01)	UN
2.6	113	37	ESPIRAL PLÁSTICO: PRETO OU TRANSPARENTE COM 40 MM DE DIÂMETRO E 33CM DE COMPRIMENTO. (cod. siam: 63.80.11-01)	UN
2.7	7500	2500	PLASTICO COM 4 FUROS: PARA PASTA CATALOGO 15 MICROS (cod. siam: 63.83.01-01)	UN
2.8	23	7	CAPA A4 PARA ENCERDENÇÃO: AZUL OU PRETA C/ 100 UNIDADES. (cod. siam: 63.96.02-01)	PCT
2.9	23	7	CAPA A4 PARA ENCERDENÇÃO: TRANSPARENTE C/ 100 UNIDADES 63.79.03-01)	PCT
2.10	450	150	ELASTICO LATEX N° 18: COM 100 GRAMAS DE ALTA RESISTENCIA (cod. siam: 63.18.01-01)	CX
2.11	38	12	TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA: A4 COM 50 FOLHAS (cod. siam: 63.37.01-01)	CX
2.12	225	75	PRANCHETA ACRILICO: TRANSPARENTE, TAMANHO A4 (cod. siam: 63.33.03-01)	UN
2.13	225	75	PRANCHETA MADEIRA: TAMANHO A4 (cod. siam: 63.33.01-01)	UN

LOTE 03				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
3.1	150	50	CORRETIVO LIQUIDO: A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR E ATOXICO, COM PONTA DE ESPONJA CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.16.01-01)	UN
3.2	250	50	REGUA PLASTICA: DE 30 CM POLIESTIRENO COM ESPESSURA MINIMA DE 3,4 MM. (cod. siam: 63.34.01-01)	UN
3.3	150	50	CORRETIVO EM FITA: TIPO ROLLER CONTENDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 10M DE COMPRIMENTO E 4 mm DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, ATÓXICO, COM CORREÇÃO A SECO – NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, EXCELENTE ADERÊNCIA, APLICAÇÃO LATERAL, GRIP ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA, CONTÉM TAMPA PROTETORA – PROTEGE A FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA E SISTEMA DE ROLDANA, ISENTO DE SOLVENTES E INODORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS DESCRITO NA EMBALAGEM. (cod. siam: 63.16.07-01)	UN
3.4	2250	750	LÁPIS PRETO TRIANGULAR HB= 2: COM BORRACHA NA SUA PONTA PROTEGIDA POR ANEL DE METAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA EM SEU PROCESSO EXCLUSIVO DE COLAGEM, CONTER EM SEU CORPO, MARCA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. (cod. siam: 63.25.10-01)	UN
3.5	150	50	BORRACHA ESCOLAR: BORRACHA MACIA COM CAPA PROTETORA. (cod. siam: 63.06.010-01)	UN
3.6	225	75	APONTADOR ESCOLAR COM DEPOSITO: LAMINA EM AÇO, MATERIAL DO CORPO ACRILICO. (cod. siam: 63.03.03-01)	UN
3.7	150	50	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR MADEIRA ,PIGMENTOS, E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E	CX



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



			BRILHANTES, RESISTENTES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. (cod. siam: 63.25.01-01)	
3.8	150	50	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR MADEIRA, PIGMENTOS, E CERAS, COM CORES VIVAS E BRILHANTE, RESISTENTES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. (cod. siam: 63.25.3-01)	CX
3.9	150	50	CANETA HIDROGRÁFICA : 12 CORES COM CORPO E TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, TRAÇO DE 5 MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. (cod. siam: 63.9.39-01)	PCT
3.10	75	25	CANETA HIDROGRÁFICA : 24 CORES COM CORPO E TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, TRAÇO DE 5 MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. (cod. siam: 63.9.41-01)	PCT
3.11	38	12	CANETA, MARCADOR PARA RETRO PROJETOR: (kit cores sortidas) SENDO O CORPO PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE E PONTA MÉDIA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER RESISTENTE À ÁGUA COM 2 MM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA USO EM FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E POLIÉSTER. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. (cod. siam: 63.09.40-01)	KIT
3.12	375	125	CANETA ESFEROGRÁFICA: COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.9.33-01)	UN
3.13	150	50	CANETA ESFEROGRÁFICA: COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA FINA, NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.9.34-01)	UM
3.14	150	50	CANETA ESFEROGRÁFICA: COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA FINA, NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.9.35-01)	UM
3.15	1500	500	CANETA ESFEROGRÁFICA: COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO	UM

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapeçerica.sp.gov.br



			RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.9.2-01)	
3.16	3500	1500	CANETA ESFEROGRÁFICA: COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.9.1-01)	UN
3.17	1500	500	CANETA ESFEROGRÁFICA: COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.9.36-01)	UM
3.18	375	125	CANETA MARCA TEXTO: AMARELA: PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. (cod. siam: 63.9.5-01)	UM
3.19	375	125	CANETA MARCA TEXTO: AZUL: PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. (cod. siam: 63.9.28-01)	UM
3.20	375	125	CANETA MARCA TEXTO: LARANJA: PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. (cod. siam: 63.9.29-01)	UM
3.21	375	125	CANETA MARCA TEXTO: LILAS: PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. (cod. siam: 63.9.23-01)	UM
3.22	375	125	CANETA MARCA TEXTO: ROSA: PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. (cod. siam: 63.9.24-01)	UM
3.23	375	125	CANETA MARCA TEXTO: VERDE: PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. (cod. siam: 63.9.13-01)	UN
3.24	375	125	COLA BRANCA: MÍNIMO 100G. A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL. INDICADA PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET RECICLADO VERDE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA, COM BICO APLICADOR. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. (cod. siam: 63.14.14-01)	UM



3.25	375	125	COLA EM BASTÃO: BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM TAMPABRE E FECHA FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40G. POSSUIR IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO ALTAMENTE ADERENTE S/ GLICERINA. (63.14.10-01)	UM
3.26	750	250	PINCEL ATOMICO AZUL 1100: COM TAMPABRE DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.32.01-01)	UM
3.27	750	250	PINCEL ATOMICO PRETO 1100: COM TAMPABRE DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.32.2-01)	UM
3.28	375	125	PINCEL ATOMICO VERDE 1100: COM TAMPABRE DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.32.27-01)	UM
3.29	375	125	PINCEL ATOMICO VERMELHO 1100: COM TAMPABRE DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.32.3-01)	UN
3.30	180	60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL: COM TAMPABRE DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.09.19-01)	UM
3.31	180	60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO: COM TAMPABRE DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.09.18-01)	UM
3.32	180	60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO: COM TAMPABRE DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.9.37-01)	UN
3.33	180	60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE: COM TAMPABRE DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS (cod. siam: 63.9.38-01)	UN

LOTE 04				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
4.1	11250	3750	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G: SEM TIMBRE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. (cod. siam: 63.120.02-01)	UN
4.2	75	25	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IMPRESSORA A LASER OU	CX



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



			JATO DE TINTA EM PAPEL BRANCO FOSCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 20 X 50 COM 300 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.02-01)	
4.3	150	50	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA EM PAPEL BRANCO FOSCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 22 X 55 COM 200 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.10-01)	CX
4.4	75	25	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA EM PAPEL BRANCO FOSCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 24,4 X 66,7 COM 3000 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.15-01)	CX
4.5	75	25	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA EM PAPEL BRANCO FOSCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 33,9 X 101,6 COM 1400 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.16-01)	CX
4.6	75	25	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA EM PAPEL BRANCO FOSCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 9 X 32 COM 600 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.3-01)	CX
4.7	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: 33 PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA EM PAPEL BRANCO FOSCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 90 X 101 COM 25 FOLHAS (cod. siam: 63.19.51-01)	CX
4.8	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: 25 PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA EM PAPEL BRANCO FOSCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 25,40 x 66,70mm COM 3000 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.52-01)	CX
4.9	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA EM PAPEL BRANCO FOSCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 50,8 X 101,6 COM 1000 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.53-01)	CX
4.10	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA EM PAPEL BRANCO FOSCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 84,67 X 101,6 COM 150 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.54-01)	CX
4.11	75	25	ETIQUETA AUTOADESIVA: EM FORMULARIO CONTINUO 26 X 15,5 CARREIRA EM CAIXAS DE COM 4500 UNIDADES. (cod. siam: 63.19.19-01)	UN
4.12	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: IDENTIFICAÇÃO AZUL 12 MM CONTENDO 210 ETIQUETAS (cod. siam: 49.36.06-01)	CX
4.13	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IDENTIFICAÇÃO AZUL 19 MM CONTENDO 210 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.44-01)	CX
4.14	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IDENTIFICAÇÃO LARANJA 12 MM CONTENDO 210 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.45-01)	CX
4.15	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IDENTIFICAÇÃO LARANJA 19 MM CONTENDO 210 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.46-01)	CX
4.16	225	75	BLOCO ADESIVO: CORES - 38 MMX50MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CONTEÚDO: 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA COR: AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA MATERIAL: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL DIMENSÕES 3,8 CM X 5 CM CADA BLOCO. (cod. siam: 63.49.06-01)	UN
4.17	263	87	BLOCO AUTOADESIVO: 76 X 76, NA COR AMARELO C/100 FLS (cod. siam: 63.49.05-01)	UN
4.18	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IDENTIFICAÇÃO OURO 12 MM CONTENDO 210 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.47-01)	CX
4.19	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IDENTIFICAÇÃO OURO 19 MM CONTENDO 210 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.48-01)	CX
4.20	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IDENTIFICAÇÃO VERDE 12 MM CONTENDO 210 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.49-01)	CX
4.21	38	12	ETIQUETA AUTOADESIVA: PARA IDENTIFICAÇÃO VERDE 19 MM CONTENDO 210 ETIQUETAS (cod. siam: 63.19.50-01)	CX
4.22	225	75	ROLO DE SENHA: TIPO BICO DE PATO (cod. siam: 54.09.01-01)	UN

LOTE 05				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



5.1	23	7	BLOCO FLIP CHART: DESTACAVEL, COM SUPORTE PARA DESLOCAMENTO, 75 GRAMAS, 64X88CM, COM 50 FOLHAS, COM RANHURAS UNIVERSAIS PARA COLOCAR EM QUALQUER SUPORTE, A TINA NÃO DEVE ULTRAPASSAR ATRAVÉS DA FOLHA, O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.29.24-01)	UN
5.2	188	62	CARTOLINA: AMARELA, COM APROXIMADAMENTE: 50X66CM, 160G/M ² . (cod. siam: 063.10.01-01)	FLS
5.3	188	62	CARTOLINA: AZUL, COM APROXIMADAMENTE: 50X66CM, 160G/M ² . (cod. siam: 063.10.02-01)	FLS
5.4	300	100	CARTOLINA: BRANCA, COM APROXIMADAMENTE: 50X66CM, 160G/M ² . (cod. siam: 63.10.03-01)	FLS
5.5	188	62	CARTOLINA: ROSA, COM APROXIMADAMENTE: 50X66CM, 160G/M ² . (cod. siam: 63.10.4-01)	FLS
5.6	188	62	CARTOLINA: VERDE, COM APROXIMADAMENTE: 50X66CM, 160G/M ² . (cod. siam: 63.10.5-01)	FLS
5.7	4	1	CAVALETE PARA FLIP-CHART: EM MADEIRA COM BASE DE APOIO C/03 OU 04 PÉS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, QUADRO MEDINDO APROXIMADA MENTE 0,65 CM LARGURA X 0,95 CM ALTURA, C/SUPORTE P/COLOCAÇÃO DE PAPEIS. ACOMPANHA BLOCO C/50 FOLHAS. (cod. siam: 099.15.01-01)	UN
5.8	113	37	PAPEL TIPO CELOFANE: AMARELO - MEDINDO 90 cm X 100 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.37-01)	FLS
5.9	75	25	PAPEL TIPO CELOFANE: AZUL MARINHO - MEDINDO 90CM X 100CM. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 063.28.92-01)	FLS
5.10	113	37	PAPEL TIPO CELOFANE: ROSA - MEDINDO 90 cm X 100 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.100-01)	FLS
5.11	150	50	PAPEL TIPO CELOFANE: TRANSPARENTE - MEDINDO 90 cm X 100 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.59-01)	FLS
5.12	75	25	PAPEL TIPO CELOFANE: VERDE - MEDINDO 90 cm X 100 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 063.28.39-01)	FLS
5.13	75	25	PAPEL TIPO CELOFANE: VERMELHO - MEDINDO 90 cm X 100 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.40-01)	FLS
5.14	375	125	PAPEL TIPO COLOR SET: AMARELO - MEDINDO 48 cm X 66 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.40-01)	FLS
5.15	375	125	PAPEL TIPO COLOR SET: AZUL CLARO - MEDINDO 48 cm X 66 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.101-01)	FLS
5.16	375	125	PAPEL TIPO COLOR SET: AZUL ESCURO - MEDINDO 48 cm X 66 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (cod. siam: 63.28.102-01)	FLS
5.17	375	125	PAPEL TIPO COLOR SET: MARROM - MEDINDO 48 cm x 66 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE (cod. siam: 63.28.103-01)	FLS
5.18	375	125	PAPEL TIPO COLOR SET: ROSA - MEDINDO 48 cm X 66 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (cod. siam: 63.28.67-01)	FLS
5.19	375	125	PAPEL TIPO COLOR SET: VERDE - MEDINDO 48 cm X 66 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (cod. siam: 63.28.65-01)	FLS
5.20	375	125	PAPEL TIPO COLOR SET: VERDE CLARO - MEDINDO 48 cm X 66 cm. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (cod. siam: 63.28.104-01)	FLS



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



5.21	375	125	PAPEL TIPO COLOR SET: VERDE ESCURO - MEDINDO 48 cm X 66CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (cod. siam: 63.28.105-01)	FLS
5.22	375	125	PAPEL TIPO COLOR SET: VERMELHO - MEDINDO 48CM X 66CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (cod. siam: 63.28.106-01)	FLS
5.23	113	37	PAPEL CARTÃO 240G: AMARELO, MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.33-01)	FLS
5.24	113	37	PAPEL CARTÃO 240G. AZUL MARINHO, MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 63.28.77-01)	FLS
5.25	113	37	PAPEL CARTÃO 240G. BRANCO, MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.69-01)	FLS
5.26	113	37	PAPEL CARTÃO 240G: ROSA, MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.107-01)	FLS
5.27	113	37	PAPEL CARTÃO 240G: VERDE, MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.29.35-01)	FLS
5.28	113	37	PAPEL CARTÃO 240G. PRETO, MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.34-01)	FLS
5.29	113	37	PAPEL CARTÃO 240G. VERMELHO, MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.36-01)	FLS
5.30	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA. (cod. siam: 63.28.79-01)	UN
5.31	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO AZUL CLARO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.82-01)	UN
5.32	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO AZUL ESCURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, (cod. siam: 63.28.12-01)	UN
5.33	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA. (cod. siam: 63.01.03-01)	UN
5.34	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, (cod. siam: 63.28.62-01)	UN
5.35	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO ROXO MEDINDO	UN

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



			APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, (cod. siam: 63.28.84-01)	
5.36	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO LILAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, (cod. siam: 63.28.84-01)	UN
5.37	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, (cod. siam: 63.28.57-01)	UN
5.38	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO ROSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, (cod. siam: 63.28.58-01)	UN
5.39	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, (cod. siam: 63.28.80-01)	UN
5.40	375	125	PAPEL CREPOM: PARAFINADO VERMELHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, (cod. siam: 63.28.81-01)	UN
5.41	375	125	PAPEL DE SEDA: AMARELO, SENDO A TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM COM 18 G/M², ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, (cod. siam: 63.28.19-01)	FLS
5.41	375	125	PAPEL DE SEDA: AZUL, SENDO A TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM COM 18 G/M², ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, (cod. siam: 63.28.109-01)	FLS
5.42	375	125	PAPEL DE SEDA: VERDE, SENDO A TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM COM 18 G/M², ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. (cod. siam: 63.28.41-01)	FLS
5.43	375	125	PAPEL DE SEDA: VERMELHO, SENDO A TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM COM 18 G/M², ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. (cod. siam: 63.28.22-01)	FLS
5.44	375	125	PAPEL DE SEDA: ROSA, SENDO A TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM COM 18 G/M², ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. (cod. siam: 63.28.117-01)	FLS
5.45	375	125	PAPEL DE SEDA: BRANCO, SENDO A TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM COM 18 G/M², ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. 63.28.70-01)	FLS
5.46	375	125	PAPEL DE SEDA: LARANJA, SENDO A TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM COM 18 G/M², ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. (cod. siam: 63.28.118-01)	FLS
5.47	375	125	PAPEL ESPELHO: 48X66CM (DOBRADURA) AMARELO (cod. siam: 63.28.42-01)	FLS
5.48	375	125	PAPEL ESPELHO: 48X66CM (DOBRADURA) AZUL (cod. siam: 63.28.43-01)	FLS
5.49	375	125	PAPEL ESPELHO: 48X66CM (DOBRADURA) VERDE (cod. siam: 63.28.44-01)	FLS
5.50	375	125	PAPEL ESPELHO: 48X66CM (DOBRADURA) VERMELHO (cod. siam: 63.28.45-01)	FLS

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapeçerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



			siam: 63.28.45-01)	
5.51	375	125	PAPEL ESPELHO: 48X66CM (DOBRADURA) ROSA (cod. siam: 63.28.119-01)	FLS
5.52	375	125	PAPEL ESPELHO: 48X66CM (DOBRADURA) BRANCO (cod. siam: 63.28.120-01)	FLS
5.53	60	20	PAPEL LAMINADO: AMARELO, MONOLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.46-01)	FLS
5.54	60	20	PAPEL LAMINADO: AZUL, MONOLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.47-01)	FLS
5.55	60	20	PAPEL LAMINADO: DOURADO, MONOLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.1.5-01)	FLS
5.56	60	20	PAPEL LAMINADO PRATA, MONOLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.56-01)	FLS
5.57	60	20	PAPEL LAMINADO: VERDE, MONOLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.48-01)	FLS
5.58	60	20	PAPEL LAMINADO: VERMELHO, MONOLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.49-01)	FLS

LOTE 06				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
6.1	150	50	PAPEL SULFITE: AZUL, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.52-01)	PCT
6.2	150	50	PAPEL SULFITE: CREME, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod.	PCT



			siam: 63.28.50-01)	
6.3	3750	1250	PAPÉL SULFITE: MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPÉL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.09-01)	PCT
6.4	150	50	PAPÉL SULFITE: ROSA, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPÉL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.53-01)	PCT
6.5	150	50	PAPÉL SULFITE: VERDE, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPÉL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.54-01)	PCT
6.6	150	50	PAPÉL SULFITE: AMARELO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPÉL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.05-01)	PCT
6.7	450	150	PAPÉL VERGÊ 120 G: NA COR BRANCA, MEDINDO 210 MM DE LARGURA X 297 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PASTA DE POLIONDA COM FECHO, CONTENDO 50 FOLHAS. DEVERÁ O PRODUTO SER ENVOLTO POR UMA CINTA DE PAPÉL COM AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.113-01)	FLS
6.8	225	75	PAPÉL VERGÊ 120 G: NA COR MARFIM, MEDINDO 210 MM DE LARGURA X 297 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PASTA DE POLIONDA COM FECHO, CONTENDO 50 FOLHAS. DEVERÁ O PRODUTO SER ENVOLTO POR UMA CINTA DE PAPÉL COM AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.121-01)	FLS
6.9	225	75	PAPÉL VERGÊ 120 G: NA COR SALMÃO, MEDINDO 210 MM DE LARGURA X 297 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PASTA DE POLIONDA COM FECHO, CONTENDO 50 FOLHAS. DEVERÁ O PRODUTO SER ENVOLTO POR UMA CINTA DE PAPÉL COM AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.115-01)	FLS

LOTE 07



Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
7.1	375	125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. (cod. siam: 63.21.01-01)	ROL
7.2	375	125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 33 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. (cod. siam: 63.21.4-01)	ROL
7.3	300	100	FITA CREPE ADESIVA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO NA COR BRANCA, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.21.41-01)	ROL
7.4	375	125	FITA CREPE ADESIVA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO NA COR BRANCA, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.21.42-01)	ROL
7.5	150	50	FITA CREPE ADESIVA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO NA COR BRANCA, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.21.43-01)	ROL
7.6	150	50	FITA ADESIVA DUPLA FACE: MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 8 ROLOS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.21.27-01)	ROL
7.7	75	25	AUTOADESIVO TRANSPARENTE, ROLO C/ 25METROS DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM INSTRUÇÕES DE USO E ESCALA GRADUADA INTERNAMENTE PARA FACILITAR O USO, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.28.22-01)	ROL



LOTE 08				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
8.1	75	25	ALFINETE DE SEGURANÇA 000: (DOURADO) COM 100 UNIDADES (cod. siam: 63.1.15-01)	CX
8.2	75	25	ALFINETE DE SEGURANÇA 000: COM 100 UNIDADES 63.28.16-01)	CX
8.3	75	25	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISOS: (MAPA/REDONDO)-TRATAMENTO NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA COLORIDO (cod. siam: 63.01.01-01)	CX
8.4	75	25	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISOS: TIPO TAÇA-TRATAMENTO NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA COLORIDO (cod. siam: 63.01.14-01)	CX
8.5	75	25	CLIPS PARA PAPÉIS: NÚMERO 10/0 EM ARAME PARALELO GALVANIZADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.13.05-01)	CX
8.6	263	87	CLIPS PARA PAPÉIS: NÚMERO 2/0 EM ARAME PARALELO GALVANIZADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.13.01-01)	CX
8.7	188	62	CLIPS PARA PAPÉIS: NÚMERO 3/0 EM ARAME PARALELO GALVANIZADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.13.04-01)	CX
8.8	188	62	CLIPS PARA PAPÉIS: NÚMERO 4/0 EM ARAME PARALELO GALVANIZADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.13.03-01)	CX
8.9	75	25	CLIPS PARA PAPÉIS: NÚMERO 6/0 EM ARAME PARALELO GALVANIZADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.13.06-01)	CX
8.10	75	25	COLCHETE LATONADO: Nº 3. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO COM 72 UNIDADES. 63.15.5-01)	CX
8.11	75	25	COLCHETE LATONADO: Nº 5. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO COM 72 UNIDADES. (cod. siam: 63.15.6-01)	CX
8.12	75	25	COLCHETE LATONADO: Nº 6. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO COM 72 UNIDADES. (cod. siam: 63.15.7-01)	CX
8.13	75	25	COLCHETE LATONADO: Nº 7. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO COM 72 UNIDADES. (cod. siam: 63.15.8-01)	CX
8.14	75	25	COLCHETE LATONADO: Nº 9. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO COM 72 UNIDADES. (cod. siam: 63.15.4-01)	CX
8.15	75	25	COLCHETE LATONADO: Nº15. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO COM 72 UNIDADES. (cod. siam: 63.15.9-01)	CX



8.16	75	25	EXTRADOR DE GRAMPO: TIPO PIRANHA (cod. siam: 63.108.01-01)	UN
8.17	225	75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.24.3-01)	CX
8.18	225	75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: 26/6, GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONTENDO 5000 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.24.01-01)	CX
8.19	75	25	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO: BRANCO C/50 (600 FOLHAS) 300X9X112MM EM POLIESTILENO (cod. siam: 63.24.4-01)	PCT
8.20	75	25	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA: PRETO PACOTE COM 50UNS (cod. siam: 63.24.06-01)	PCT
8.21	113	37	PERCEVEJO: COM 100 UNIDADES (cod. siam: 63.30.01-01)	CX

LOTE 09				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
9.1	225	75	GRAMPEADOR: (MESA), CORPO METÁLICO PINTADO NA COR PRETA OU PRATA. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2. CAPACIDADE APROXIMADA PARA 105 GRAMPOS, BASE PLÁSTICA PARA PROTEGER A MESA. GRAMPOS 26/6. DIMENSÕES APROXIMADA.: 14 X 4 X 5,2 CM. (cod. siam: 63.22.01-01)	UN
9.2	75	25	CALCULADORA: DE 12 DÍGITOS DE MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10X17CM. ALIMENTAÇÃO A BATERIA E LUZ SOLAR. FUNÇÕES DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE MEMÓRIA INVERSÃO DE SINAIS, TECLA BACKSPACE, ARREDONDAMENTO, CASA DECIMAIS (cod. siam: 65.18.4-01)	UN
9.3	8	2	GRAMPEADOR DE PRESSÃO: MANUAL, O PRODUTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 63 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPOS COMPATÍVEIS: 106/4 MM, 106/6 MM E 106/8 MM. INDICADO PARA: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIA, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.22.04-01)	UN
9.4	3	1	GUILHOTINA: TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA; SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE; LÂMINAS EM AÇO SAE 1045 (FIXA) E 1010 (MÓVEL); APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA; RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas; MÁQUINA: 51 X 54 X 47CM ÁREA DE TRABALHO: 35 X 34CM CAPACIDADE DE CORTE: 180 FOLHAS DE PAPEL 75 GMS. (cod. siam: 63.131.01-01)	UN
9.5	2	0	PERFURADOR: DESENVOLVIDO PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, QUE PERMITE PERFURAÇÕES DE MÍNIMO de 20 FOLHAS POR VEZ, FACIL MANUSEIO, DEVE CONTER AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE, ALÉM DE GAVETA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS. TAMANHO APROX. DA MESA: 350 X 320 mm; PESO APROX DA MAQUINA: 10 Kg; PAPEL OFICIO 2 – 54 FUROS; PAPEL A4 – 50 FUROS; CARTA – 35 FUROS; (cod. siam: 63.31.03-01)	UN
9.5	75	25	PERFURADOR: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ESPECIAL NA COR PRATA OU PRETA, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES. CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL	UN



			SULFITE DE ATÉ 75G/M², PERFURAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE FUROS DE 80MM. PESO APROXIMADO 240G, DIMENSÕES APROXIMADAS 10,5 X 12 X 7CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA UNITÁRIA COM MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.31.02-01)	
9.7	750	250	PILHA ALCALINA (AAA): ALCALINA PALITO C/ 2 UNIDADES (cod. siam: 12.01.06-01)	UN
9.8	150	50	PILHA ALCALINA (D): ALCALINA GRANDE C/ 2 UNIDADES (cod. siam: 12.01.01-01)	UN
9.9	600	200	PILHA ALCALINA (C): ALCALINA MÉDIA C/ 2 UNIDADES (cod. siam: 12.01.02-01)	UN
9.10	900	300	PILHA ALCALINA (AA): ALCALINA PEQUENA C/ 2 UNIDADES (cod. siam: 12.01.03-01)	UN
9.11	38	12	PISTOLA DE COLA QUENTE: PEQUENA PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: TECIDO, MADEIRA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E CERÂMICA. TEMPERATURA DE ATÉ 165°C E ESPESSURA DA COLA DE 7.0 - 7.5 MM. (cod. siam: 11.199.2-01)	UN
9.12	22	8	PISTOLA DE COLA QUENTE: GRANDE PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: TECIDO, MADEIRA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E CERÂMICA. TEMPERATURA DE ATÉ 193°C E ESPESSURA DA COLA DE 11.0 - 11.5 MM (cod. siam: 67.9.1-01)	UN
9.13	750	250	BATERIA: MODELO BOTÃO CR2032 3V. CARTELA COM 2 UNIDADES. (cod. siam: 12.54.15-01)	UN
9.14	38	12	ESTILETE GRANDE: 18MM, AUTO-TRAVA, LÂMINA DE AÇO E CORPO ANATÔMICO TODO EM AÇO. (cod. siam: 63.129.01-01)	UN
9.15	150	50	TESOURA ESCOLAR: DE 13 CM, ESCALA NA LAMINA DE 5 c. LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA (cod. siam: 63.35.06-01)	UN
9.16	75	25	TESOURA MULTIUSO: DE 21 CM LAMINA EM AXO INOX, CABO DE PLASTICO EMBORRACHADO PARA 4 DEDOS. (cod. siam: 63.35.07-01)	UN
9.17	75	25	PEN DRIVE 16 GB (cod. siam: 62.32.6-1)	UN

LOTE 10				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
10.1	75	25	ALMOFADA PARA CARIMBO: EM TECIDO DE FELTRO COM ENTITAMENTO NA COR: VERMELHO. ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 11X6, 7 cm. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/ANVISA. (cod. siam: 63.02.05-01)	UN
10.2	38	12	ALMOFADA PARA CARIMBO: EM TECIDO DE FELTRO COM ENTITAMENTO NA COR: AZUL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 11X6,7CM. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/ANVISA. (cod. siam: 63.2.01-01)	UN
10.3	38	12	ALMOFADA PARA CARIMBO: EM TECIDO DE FELTRO COM ENTITAMENTO NA COR: PRETO. ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 11X6, 7 cm. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/ANVISA. (cod. siam: 63.2.2-01)	UN
10.4	38	12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: LAVÁVEL, COM ENCAIXE PARA COMPORTAR ATÉ DOIS MARCADORES. SUA BASE DEVERÁ SER PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, (cod. siam: 63.2.2-01)	UN



			siam: 63.130.01-01)	
10.5	15	5	QUADRO BRANCO: 90 X 1,20 M MOLDURA EM ALUMINIO (cod. siam: 63.43.01-01)	UN
10.6	15	5	QUADRO PLANEJAMENTO SEMANAL: BRANCO 90 X 60 CM MOLDURA EM ALUMINIO (cod. siam: 63.43.9-01)	UN
10.7	15	5	QUADRO PLANEJAMENTO MENSAL: BRANCO 90 X 60 CM MOLDURA EM ALUMINIO (cod. siam: 63.43.10-01)	UN
10.8	38	12	QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO ANUAL 1,20 x 0,90 Alumínio (cod. siam: 63.43.14-01)	UN
10.9	38	12	QUADRO AVISO CORTIÇA: 90x60 moldura alumínio (cod. siam: 63.43.11-01)	UN
10.10	38	12	QUADRO AVISO CORTIÇA: 1,50 x 70 moldura alumínio (cod. siam: 63.43.02-01)	UN
10.11	15	5	TINTA PARA CARIMBO: NA COR AZUL, SEM ÓLEO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO REICLÁVEL CONTENDO 40 ML, PRÓPRIA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, CORANTE ORGÂNICO, GLICOL E CONSERVANTES. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.36.44-01)	UN
10.12	45	15	TINTA PARA CARIMBO: NA COR PRETA, SEM ÓLEO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO REICLÁVEL CONTENDO 40 ML, PRÓPRIA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, CORANTE ORGÂNICO, GLICOL E CONSERVANTES. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.36.45-01)	UN
10.13	23	7	TINTA PARA CARIMBO: NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO REICLÁVEL CONTENDO 40 ML, PRÓPRIA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, CORANTE ORGÂNICO, GLICOL E CONSERVANTES. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. (cod. siam: 63.36.46-01)	UN
10.14	375	125	REFIL COLA: QUENTE FINO (cod. siam: 63.87.01-01)	UN
10.15	375	125	REFIL COLA: QUENTE GROSSO (cod. siam: 63.87.2-01)	UN

LOTE 11				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
11.1	112	38	LIVRO ATA COM CAPA DURA: A4 NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL MIOLO PAPEL CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.26.01-01)	UN
11.2	75	25	LIVRO ATA COM CAPA DURA: A4 NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL MIOLO PAPEL CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (cod. siam: 63.26.2-01)	UN
11.3	38	12	LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS: 200 FOLHAS. (cod. siam: 63.26.5-01)	UN
11.4	150	50	CADERNO CAPA DURA: COM 100 FOLHAS PAUTADAS, NO FORMATO APROXIMADO 14,4 CM X 20,2CM. (cod. siam: 63.7.01-01)	UN



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



11.5	150	50	CADERNO CAPA DURA ASPIRAL: COM 100 FOLHAS PAUTADAS, NO FORMATO APROXIMADO 14,4 CM X 20,2CM (cod. siam: 63.07.08-01)	UN
11.6	300	100	CADERNO UNIVERSITÁRIO: 100 FOLHAS. COM CAPA FLEXIVEL, NO FORMATO APROXIMADAMENTE DE 20,2 CM X 28 CM, COM ESPIRAL DE ARAME (cod. siam: 63.7.02-01)	UN
11.7	150	50	CADERNO UNIVERSITÁRIO: 200 FOLHAS. COM CAPA DURA, NO FORMATO APROXIMADAMENTE DE 20,2 CM X 28 CM, COM ESPIRAL DE ARAME (cod. siam: 63.7.7-01)	UN

LOTE 12				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
12.1	150	50	TELA PARA PINTURA: 20 X 30 CM (cod. siam: 67.15.01-01)	UN
12.2	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº 02 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO (cod. siam: 67.8.21-01)	UN
12.3	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº 04 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO. (cod. siam: 67.8.22-01)	UN
12.4	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº 06 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO. (cod. siam: 67.8.23-01)	UN
12.5	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº 08 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO. (cod. siam: 67.8.24-01)	UN
12.6	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº10 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO. (cod. siam: 67.8.25-01)	UN
12.7	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº 12 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO. (cod. siam: 67.8.26-01)	UN
12.8	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº 14 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO. (cod. siam: 67.8.27-01)	UN
12.9	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº 16 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO. (cod. siam: 67.8.28-01)	UN
12.10	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº 18 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO. (cod. siam: 67.8.29-01)	UN
12.11	38	12	PINCEL PARA PINTURA EM TELA: Nº 20 CHATO - CABO AMARELO, PELOS E CERDAS MACIA FIXADOS POR VIOLA DE ALUMÍNIO QUE ASSEGURE QUE OS PELOS NÃO SOLTEM CONFORME O USO. (cod. siam: 67.8.30-01)	UN
12.12	38	12	TEMPERA GUACHE: LARANJA COM 250 ml (cod. siam: 63.36.57-01)	POT
12.13	38	12	TEMPERA GUACHE: AMARELO COM 250 ml (cod. siam: 63.36.47-01)	POT
12.14	38	12	TEMPERA GUACHE: AZUL CEU COM 250 ml (cod. siam: 63.36.48-01)	POT
12.15	38	12	TEMPERA GUACHE: BRANCA COM 250 ml (cod. siam: 63.36.49-01)	POT
12.16	38	12	TEMPERA GUACHE: LILAS COM 250 ml (cod. siam: 63.36.50-01)	POT



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



12.17	38	12	TEMPERA GUACHE: VIOLETA COM 250 ml (cod. siam: 63.36.58-01)	POT
12.18	38	12	TEMPERA GUACHE: MAGENTA COM 250 ml (cod. siam: 63.36.52-01)	POT
12.19	38	12	TEMPERA GUACHE: MARROM COM 250 ml (cod. siam: 63.36.53-01)	POT
12.20	38	12	TEMPERA GUACHE: PRETO COM 250 ml (cod. siam: 63.36.41-01)	POT
12.21	38	12	TEMPERA GUACHE: ROSA COM 250 ml (cod. siam: 63.36.54-01)	POT
12.22	38	12	TEMPERA GUACHE: VERDE COM 250 ml (cod. siam: 63.36.55-01)	POT
12.23	38	12	TEMPERA GUACHE: VERMELHA COM 250 ml (cod. siam: 63.36.10-01)	POT
12.24	38	12	TINTA ACRILICA: LARANJA 60 ml (cod. siam: 63.36.59-01)	UN
12.25	38	12	TINTA ACRILICA: AMARELA 60 ml (cod. siam: 67.11.04-01)	UN
12.26	38	12	TINTA ACRILICA: AZUL 60 ml (cod. siam: 67.11.3-01)	UN
12.27	38	12	TINTA ACRILICA: BRANCO 60 ml (cod. siam: 67.11.01-01)	UN
12.28	38	12	TINTA ACRILICA: PRETO 60 ML (cod. siam: 67.11.2-01)	UN
12.29	38	12	TINTA ACRILICA: VERDE 60 ML (cod. siam: 67.11.40-01)	UN
12.30	38	12	TINTA ACRILICA: VERMELHA 60 ml (cod. siam: 67.11.5-01)	UN
12.31	38	12	TINTA ACRILICA: ROSA 60 ML (cod. siam: 63.36.60-01)	UN
12.32	38	12	TINTA ACRILICA: LILÁS 60 ml (cod. siam: 63.36.61-01)	UN
12.33	38	12	TINTA ACRILICA: MARRON 60 ML (cod. siam: 63.36.62-01)	UN
12.34	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR AMARELA (cod. siam: 67.11.26-01)	POT
12.35	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR AZUL (cod. siam: 67.11.27-01)	POT
12.36	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR BRANCA (cod. siam: 67.11.28-01)	POT
12.37	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR LARANJA (cod. siam: 67.11.29-01)	POT
12.38	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR PRETA (cod. siam: 67.11.30-01)	POT
12.39	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR ROSA (cod. siam: 67.11.36-01)	POT
12.40	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR VERDE (cod. siam: 67.11.31-01)	POT
12.41	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR VERMELHA (cod. siam: 67.11.32-01)	POT
12.42	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR VIOLETA (cod. siam: 67.11.33-01)	POT
12.43	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR MARROM (cod. siam: 67.11.42-01)	POT
12.44	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR LILÁS (cod. siam: 67.11.43-01)	POT
12.45	38	12	TINTA PARA ARTESANATO: 250 ML COR BEGE (cod. siam: 67.11.44-01)	POT
12.46	150	50	PANO DE PRATO BAINHA LISO 41X66CM 100% ALGODÃO (cod. siam: 54.32.1-01)	UN

LOTE 13				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
13.1	38	12	ARGILA ESCOLAR: BEM MACIA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. (cod. siam: 67.21.03-01)	PCT
13.2	45	15	MASSA PARA FAZER MODELAGEM:, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 190 A 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS	KIT



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



			DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO. CREDENCIADO PELA ANVISA/ INMETRO (cod. siam: 63.27.01-01)	
13.3	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (AMARELO) (cod. siam: 99.157.10-01)	UN
13.4	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (AZUL) (cod. siam: 99.157.11-01)	UN
13.5	7500	2500	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (BRANCO) (cod. siam: 99.157.12-01)	UN
13.6	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (LARANJA) (cod. siam: 99.157.13-01)	UN
13.7	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (LILAS) (cod. siam: 99.157.14-01)	UN
13.8	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (PRETO) (cod. siam: 99.157.15-01)	UN
13.9	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (ROSA) (cod. siam: 99.157.16-01)	UN
13.10	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (VERMELHO) (cod. siam: 99.157.17-01)	UN
13.11	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (VERDE) (cod. siam: 099.157.18-01)	UN
13.12	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (TRANSPARENTE) (cod. siam: 99.157.xx-01)	UN
13.13	3000	1000	BALÃO N° 7 LATEX LISO REDONDO: (ROXO) (cod. siam: 99.157.xx-01)	UN
13.14	38	12	BARBANTE DE ALGODÃO CRU: CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM 8 FIOS, COM APROXIMADAMENTE 300 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E GRAMATURA. (cod. siam: 67.16.07-01)	ROL
13.15	150	50	BOBINA FILME PARA FAX: - KX - FA 52A. COMPATÍVEL COM KX-FA 52A - PANASONIC MODELO: KX- FP207/215/218 KX-FA-91. (cod. siam: 63.39.04-01)	UN

LOTE 14				
Item	Quantidades		Descrição	Unidade
	Principal	Reservada		
14.1	75	25	E.V.A. AMARELA 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.01-01)	FLS
14.2	113	37	E.V.A. AZUL 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.02-01)	FLS
14.3	375	125	E.V.A. BRANCO 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.03-01)	FLS
14.4	113	37	E.V.A. LARANJA 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.10-01)	FLS
14.5	113	37	E.V.A. LILAS 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.07-01)	FLS
14.6	113	37	E.V.A. MARROM 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.11-01)	FLS
14.7	113	37	E.V.A. PRETO 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.08-01)	FLS
14.8	113	37	E.V.A. ROSA 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.04-01)	FLS
14.9	113	37	E.V.A. VERDE 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.05-01)	FLS
14.10	113	37	E.V.A. VERMELHA 1,6 MM 60 X 40 cm (cod. siam: 67.10.06-01)	FLS
14.11	8	2	TNT AMARELO 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M2 (cod. siam: 63.85.8-01)	ROL
14.12	8	2	TNT AZUL 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M3 (cod. siam: 63.85.20-01)	ROL
14.13	15	5	TNT BRANCO 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M4 (cod. siam: 63.85.20-01)	ROL



			63.85.10-01)	
14.14	8	2	TNT LARANJA 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M5 (cod. siam: 63.85.13-01)	ROL
14.15	8	2	TNT LILAS 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M6 (cod. siam: 63.85.18-01)	ROL
14.16	8	2	TNT PRETO 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M7 (cod. siam: (cod. siam: 63.85.22-01)	ROL
14.17	8	2	TNT ROSA 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M8 (cod. siam: 63.85.23-01)	ROL
14.18	8	2	TNT VERMELHO 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M9 (cod. siam: 63.85.9-01)	ROL
14.19	8	2	TNT VERDE 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M9 (cod. siam: 63.85.24-01)	ROL
14.20	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS AMARELHO CANARIO (cod. siam: 63.21.28-01)	UN
14.21	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS AMARELO OURO (cod. siam: 63.21.29-01)	UN
14.22	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS AZUL MARINHO (cod. siam: 63.21.30-01)	UN
14.23	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS AZUL TURQUEZA (cod. siam: 63.21.31-01)	UN
14.24	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS BRANCO (cod. siam: 63.21.32-01)	UN
14.25	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS LARANJA (cod. siam: 63.21.33-01)	UN
14.26	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS LILAS (cod. siam: 63.21.34-01)	UN
14.27	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS PINK (cod. siam: 63.21.35-01)	UN
14.28	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS PRETO (cod. siam: 63.21.36-01)	UN
14.29	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS ROSA (cod. siam: 63.21.37-01)	UN
14.30	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS VERDE BANDEIRA (cod. siam: 63.21.38-01)	UN
14.31	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS VERMELHA (cod. siam: 63.21.39-01)	UN
14.32	150	50	FITA DE CETIM N° 02 C/ 10 METROS LILAS (cod. siam: 63.21.34-01)	UN
14.33	38	12	FITA PLÁSTICA LISA (AZUL). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 300 METROS REF. FITILHO (cod. siam: 63.21.50-01)	UN
14.34	38	12	FITA PLÁSTICA LISA (VERMELHO). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 300 METROS REF. FITILHO (cod. siam: 63.21.51-01)	UN
14.35	38	12	FITA PLÁSTICA LISA (BRANCO). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 300 METROS REF. FITILHO (cod. siam: 63.21.52-01)	UN
14.36	38	12	FITA PLÁSTICA LISA (ROSA). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 300 METROS REF. FITILHO (cod. siam: 63.21.53-01)	UN
14.37	38	12	FITA PLÁSTICA LISA (AMARELO). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 300 METROS REF. FITILHO (cod. siam: 63.21.54-01)	UN

1. DO PRODUTO

1.1 Os produtos deverão estar em embalagens que vise resguardar as características originais.

1.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada por esta administração – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Autarquia poderá, excepcionalmente,



admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1 Os vencedores do certame para os lotes: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, **sob pena de desclassificação**, deverão apresentar em até 05 (cinco) dias CORRIDOS após a sessão, uma amostra de cada item adjudicado, em sua embalagem original, de acordo com as condições exigidas pela legislação vigente, devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, número do Pregão, número do item e lote, lotes separados e identificados.

2.1.1 Para os itens 9.4 e 9.5 do Lote 09 serão aceitos catálogos originais no lugar da amostra.

3. DA PREVISÃO DA DESPESA

2.1 A previsão estimada da despesa com o fornecimento é de R\$ 1.061.088,37 (um milhão, sessenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).



ANEXO - II

MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 12.765/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, consumo e armarinhos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP / _____, em ____/____/____ conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº. 010/AMS-IS/2019, em especial para formular lances verbais e interpor recursos ou deles desistir.

Itapeçerica da Serra, ____ de _____ de 2019.

Nome:
Cargo / função:

OBS: 1 - O credenciamento deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovar que o credenciado tem poderes para outorgar o credenciamento.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda juntada cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.



ANEXO - III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019
Processo Administrativo nº. I – 12.765/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, consumo e armarinhos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº estabelecida
na....., nº....., telefone/fax
nº....., e-mail....., propõe fornecer o objeto
licitado, nos seguintes preços e condições:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA e FAB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL				R\$:	

- 01 - Valor por extenso: _____
- 02 - PRAZO DE ENTREGA: _____ (Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital).
- 03 - VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (Não inferior a 60 (sessenta) dias), contados a partir da data de sua apresentação.
- 04 - Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 10.520/02 e demais normas complementares.
- 05 - Declara, outrossim, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer as quantidades estabelecidas no prazo assinalado; que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, bem como que os materiais cotados atendem integralmente as especificações descritas no ANEXO I deste edital.
- 06 - Declara, por derradeiro, seu compromisso de entregar os materiais do lote, adjudicado.

Itapeçerica da Serra de de 2019.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)
Nome / Cargo
RG
CPF



ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da licitante)

À
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019
Processo Administrativo nº. 1 – 12.765/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, consumo e armarinhos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, para sua ciência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação em referência, que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Itapeçerica da Serra de de 2019.

Atenciosamente,

Empresa licitante – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal/procurador

cargo/assinatura



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019
Processo Administrativo nº. I – 12.765/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, consumo e armarinhos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

*Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itapeçerica da Serra, ___ de _____ de 2019.

Representante Legal/Procurador



ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da empresa)

À
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019
Processo Administrativo nº. I – 12.765/2019

A empresa, com sede na
....., nº, CNPJ nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente
data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 12.765/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, consumo e armarinhos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento, a empresa _____(nome) _____, CNPJ nº, _____, com sede na _____(rua, avenida)_____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:

(assinatura e identificação do Contador da licitante)

Nome:

RG:

CRC:



ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À AMS-IS.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 12.765/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, consumo e armarinhos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

A empresa _____,
CNPJ / MF nº _____, com sede na _____,
por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que **não é cadastrada e não está em débito** com a Fazenda do Município de Itapeçerica da Serra.

Itapeçerica da Serra, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



OBS: APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM A FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA SEDE.



ANEXO - IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/AMS-IS/2019
Processo Administrativo nº. I – 12.765/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS
CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezenove, a AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS, situado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, por sua Superintendente Sr (nacionalidade) (estado civil), (profissão), RG, CPF....., e, de outro, a empresa, CNPJ nº com sede na nº, bairro, cidade, telefone, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL** supra-referido, por seu representante legal, (nacionalidade) (estado civil), (profissão), RG, CPF....., domiciliado à Rua, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS – para eventual fornecimento de tonner's/cartucho original ou compatível, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital, conforme Anexo I do Edital., à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/AMS-IS/2019.

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de entrega dos itens, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para o fornecimento dos itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição dos itens, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização da entrega dos itens, por ela, no momento pretendido.



Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) a quantidade e a forma de entrega dos itens a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;
- b) o prazo máximo para a entrega dos itens, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que não será inferior a 15 (quinze) dias.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para entrega dos itens, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços dos itens, são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada item devidamente entregue, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a entrega dos itens será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor do Almoxarifado da CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias, após o recebimento definitivo dos itens realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável do Setor do Almoxarifado designado pela CONTRATANTE.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 15ª. Os valores propostos para a entrega dos itens, objeto do presente certame licitatório, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.



DA ENTREGA DO(S) ITEM(S)

Cláusula 17ª. Aperfeiçoada a autorização de realização da entrega, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a devida solicitação, e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 18ª. Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 19ª. A entrega de itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 20ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo servidor (es), da seguinte maneira:

a) provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 3º (terceiro) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

Cláusula 21ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 22ª. Estando o item entregue, em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá substituí-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição do item, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 24ª. O Setor do Almoxarifado desta Autarquia, no ato de requisição dos itens, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.

Cláusula 25ª. O objeto desta licitação será prestado sob o regime de execução parcelada, ficando condicionado à solicitação efetuada pelo Setor do Almoxarifado da Autarquia Municipal Saúde – IS.

Cláusula 26ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Autarquia Municipal Saúde, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega e de recebê-los, dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 29ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de realizar o fornecimento de itens, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Autarquia Municipal Saúde - IS, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pela entrega regularmente executada, no valor constante da ata de registro de preços.

c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento da entrega executada, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 34.

Cláusula 32ª. Pelo atraso injustificado na realização da devida entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização da entrega.

Cláusula 33ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 34ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 37, letra "a", desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos itens não entregues e que tenham-lhe sido requisitados.
- d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Autarquia Municipal Saúde - IS por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Autarquia Municipal Saúde - IS, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:
- 1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
 - 2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 3) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto contratado;
 - 4) não manter a proposta, injustificadamente;
 - 5) comportar-se de modo inidôneo;
 - 6) fizer declaração falsa;
 - 7) cometer fraude fiscal;
 - 8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 35^a. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 36^a. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal nº. 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra “b” e “c,” facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 37^a. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 34 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 38^a. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Autarquia Municipal Saúde;



Cláusula 39ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Autarquia Municipal Saúde, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1. recolhidas aos cofres da Autarquia Municipal Saúde, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3. cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 40ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 41ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 42ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 43ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº. 010/AMS-IS/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 44ª. A Contratada obrigará-se a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

Cláusula 45ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itapeçerica da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



Cláusula 46ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial nº. 010/AMS–IS/2019, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS: